



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 120/2022

RETIFICA A PORTARIA N.º 119, DE 01 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK, *Diretora do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 274, de 30 de abril de 2019,*

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, por lapso de digitação, a Portaria n.º 119/2022, promovendo a seguinte correção:

I. Onde se lê:

... e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º. 21.989/2020.

Leia-se:

... e considerando o constante no Processo Administrativo Disciplinar n.º. 24.183/2020.

Art. 2º - Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria n.º. 119, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Caraguatatuba, 01 de abril de 2022.

VERA LUCIA MAGALHAES REIS ALBOK
Diretora do Departamento Ético Disciplinar

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 006/22

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento denominado **JLX 194 ODONTOLOGIA** sito a RUA SANTA CRUZ, 194 – CENTRO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **DEFERIMENTO do Processo n.º 4928/2020 – AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADAPTAÇÃO, através do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA N.º 002/2022.**

Fica o/a Sr.(a) **ADAUTO PAGLIUSI** inscrito no CPF n.º **027.752.128-91** sito a RUA CIPRIANO JOSÉ BARATA DE ALMEIDA, 29 – P. PATRIMONIUM / MASSAGUAÇU – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 4185 (REF AI 12279) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por deixar de providenciar a ligação do esgoto junto a rede coletora transgredindo o artigo 9º parágrafo 1º do Decreto Estadual n.º 12342, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **AELISSON SILVA DE SOUZA GOMES** inscrito no CPF n.º 487.104.888-80 sito a AV. DR ARTHUR COSTA FILHO, 311 - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO N.º 050/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 4012, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por organização de evento sem apresentar um plano aprovado pela autoridade sanitária do município, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.**

Fica o estabelecimento denominado **ANA BEATRIZ DA SILVA** inscrito no CNPJ n.º 17.597.110/0001-25 sito a RUA SÃO BENEDITO, 343 - CENTRO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 4024 (REF AI 8359) NA QUANTIA DE 300 (TREZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.245,00 (Hum mil Duzentos e quarenta e cinco reais), por expor a venda ou entregar ao consumo produtos de interesse a saúde fora dos padrões de qualidade, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **CLÁUDIO ANTONIO RIPARI** inscrito no CPF n.º 098.845.556-05 sito a RUA BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, 745 – MARTIN DE SÁ – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 28564, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por organização de evento sem apresentar um plano aprovado pela autoridade sanitária do município, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.**

Fica o/a Sr.(a) **ANTONIO CASTRO LOPES NETO** inscrito

no CPF nº 087.495.578-58 sito a RUA SEPETIBA, 45 - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO INFRAÇÃO Nº 13017, por transgredir o Decreto Estadual nº 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º, ao deixar de providenciar a ligação do imóvel junto à rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado DUESLEY FABIO MARCONDES RAMOS inscrito no CNPJ nº 41.889.710/0001-00 sito a RUA IRMÃ LUCILIA, 187 - MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do DEFERIMENTO DO RECURSO PROTOCOLADO AOS 04/03/22 SOB PROCESSO 6747/21 através do COMUNICADO DE DEFERIMENTO VISA/SESAU/107/22, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo encaminhado para ARQUIVO.

Fica o/a Sr.(a) ERIK NOVAES SCHUCHADST inscrito no CPF nº 450.337.558-03 sito a RUA SEBASTIÃO PEDRO, 20 - POIARES - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 028/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4080, NA QUANTIA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.452,50 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), por promover eventos sem apresentar um plano aprovado pela autoridade sanitária, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado ERINALDO VASCO DA SILVA inscrito no CPF nº 049.950.144-62 sito a RUA GERSON DO PRADO, 03 - OLARIA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 4303, por manter o funcionamento do estabelecimento sem possuir a licença, Advertência, uma vez que encerrou-se a atividade no local, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, sendo encaminhado para ARQUIVO.

Fica o/a Sr.(a) ESPÓLIO DE JORGE MATSUGUETA inscrito no CPF nº 370.817.808-49 sito a CLEMENTE GOMES FERREIRA, 440 - PEREQUE-MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 037/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4077, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por deixar de ligar o esgoto junto a rede coletora transgredindo o Decreto Estadual nº 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) GERALDO PEREIRA DE CASTRO inscrito no CPF nº 274.929.408-82 sito a RUA CAP. JOSÉ MACEDO, 70 - BENFICA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 004/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

DE MULTA Nº 3973, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana (manter a caixa do esgoto vazando pela rua sem providenciar a sua adequada manutenção), conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado MARGARETE RODRIGUES SIMÕES inscrito no CNPJ nº 35.801.444/0001-00 sito a AV JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 2223 - PEREQUE-MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 28575, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por descumprir atos emanados pelas autoridades sanitárias, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) JOSÉ DIRCEU DE ANDRADE MOREIRA inscrito no CPF nº 737.749.368-20 sito a RUA JOSÉ FERNANDES NUNES, 60 - PEREQUE-MIRIM - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 044/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4089, NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por deixar de executar a ligação do esgoto junto a Sabesp, causando risco à saúde na adoção destes procedimentos, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o estabelecimento denominado MARIA DA GLÓRIA DO NASCIMENTO SOUZA E SILVA inscrito no CPF nº 026.820.027-06 sito a AV. MINAS GERAIS, 328 - JARDIM PRIMAVERA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 194/2021 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 3856, NA QUANTIA DE 200 (DUZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) MARIO OSSAMI MURAOKA inscrito no CPF nº 600.527.328-00 sito a RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 26 - P.PATRIMONIUM / MASSAGUAÇU - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4187 (REF AI 12280) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por transgredir o Decreto Estadual nº 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º, ao deixar de providenciar a ligação do imóvel junto à rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **MAURO QUEIROZ DE OLIVEIRA** inscrito no CPF nº 426.948.908-14 sito a AV JOSÉ DA COSTA PINHEIRO JUNIOR, 2976 – PEREQUE-MIRIM – Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 035/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4086, NA QUANTIA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.037,50 (Hum mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Fica o/a Sr.(a) **JANIA FERREIRA DA SILVA** inscrito no CPF nº 657.071.258-68 sito a RUA JOSÉ FERRERI PEGORELLI, 390 BARRANCO ALTO – Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4023 (REF AI 8360) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o/a Sr.(a) **STELA ANTONIA STORER** inscrito no CPF nº 036.617.498-38 sito a RUA PEDRO AMÉRICO DE FIGUEIREDO E MELO, 180 – P.PATRIMONIUM / MASSAGUAÇU – Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4108 (REF AI 12274) NA QUANTIA DE 1000 (UM MIL) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais), por transgredir o Decreto Estadual nº 12342/78, artigo 9º parágrafo 1º, ao deixar de providenciar a ligação do imóvel junto à rede coletora, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento denominado **THAIANE ALMEIDA DA SILVA PAIXÃO 40507986890** inscrito no CNPJ nº 40.866.370/0001-20 sito a AV DOMINGOS MARTINS CABRERA, 922 - GOLFINHO – Caraguatutuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatutuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 042/2022 ref ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 4067, NA QUANTIA DE 300 (TREZENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 1.245,00 (Hum mil duzentos e quarenta e cinco reais), por fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença de funcionamento sanitário, conforme procedimentos administrativos das infrações de NATUREZA SANITÁRIA, ficando concedido prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recolhimento de guia.

Caraguatutuba, 01 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL nº 01/22

Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que, de acordo

com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, aos 11 dias do mês de abril de 2022, às 08:00 hs, no local destinado as hastas públicas, sito à avenida Ministro Dilson Funaro, nº 115, bairro Jardim Britânia, nesta cidade, a Secretaria Municipal de Saúde levará a público leilão de venda e arrematação o animal apreendido conforme auto de apreensão: A.A nº 460, A.A nº 461 e A.A nº 462 a quem maior lance oferecer, acrescidos das diárias computadas até o dia da efetiva retirada do animal pelo ofertante e da taxa correspondente ao Registro Municipal de Animais (Art. 20 § 4º); sendo os seguinte animal que será leilado:

- **Suíno macho, pelagem preta/branca; (conforme A.A nº. 460)**
Valor inicial R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- **Suíno macho, pelagem preta/branca; (conforme A.A nº. 461)**
Valor inicial R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- **Suíno macho, pelagem preta/branca; (conforme A.A nº. 462)**
Valor inicial R\$ 500,00 (quinhentos reais);

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado na imprensa local e que será afixado no prédio da sede da Prefeitura Municipal, no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Caraguatutuba, aos 04 de abril de 2022.

Obs. Interessados em participar do leilão não poderão constar em histórico de maus tratos a animais, autuação por criações irregulares, bem como outras infrações que envolvam animais. Deverá apresentar cópias do R.G., C.P.F, comprovante de endereço, comprovante de área rural em nome do interessado até 24 horas antes do leilão para avaliação de documentos, vistoria e aprovação da área rural, o ao cumprimentos das exigências impedi a participação do leilão.

Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TURISMO

SABERES E SABORES CAIÇARAS

REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE STANDS E ESPAÇOS

OBJETO: CONVITE PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DA CULTURA, LOCALIZADA NA AVENIDA ARTHUR COSTA FILHO, CENTRO, CARAGUATUTUBA, NOS DIAS 20, 21, 22 E 23 DE ABRIL DE 2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COMERCIALIZAÇÃO) DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM FOOD TRUCKS E STANDS, PRODUTORES RURAIS EM STANDS, ARTESANATO LOCAL EM STAND DURANTE O EVENTO DENOMINADO “SABERES E SABORES CAIÇARAS”.

A Prefeitura Municipal de Caraguatutuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pela secretária Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis no uso de suas atribuições legais, torna público o Convite Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatutuba/SP, no período de 20 a 23 de abril de 2022, para prestação de serviços (comercialização) de produtos alimentícios em food trucks e stands, produtores rurais em stand, Artesanato local em stand, durante o evento denominado “Saberes e Sabores Caiçaras”, nos termos deste Convite e de seu Anexo e em conformidade

com as disposições das Leis nº. 8.666/1993 e suas alterações.

DO EVENTO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba promoverá o 1º Saberes e Sabores Caiçaras”, o qual se realizará no período de 20 a 23 de abril, na Praça da Cultura.

Dia 19/04 os participantes devem estar no local até às 15h para montagem e testes técnicos;

Dia 20/04 abertura oficial do evento 12h encerramento 22h;

Dia 21/04 12h às 22h;

Dia 22/04 12h às 22h;

Dia 23/04 12h às 22h;

O evento visa à divulgação dos produtores locais e artesanais do município de Caraguatatuba, apresentando ao público o que é produzido no município.

Esta Feira será regulamentada pelos itens abaixo relacionados, os quais deverão ser rigorosamente observados pelos participantes.

1 – A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba disponibilizará 23 stands e espaços, distribuídos da seguinte maneira:

1.1- 07 stands para comercialização de alimentos salgados de preparo rápido (petiscos e comida de boteco) e refeições;

1.2- 04 stands para cervejeiros artesanais de Caraguatatuba;

1.3- 02 stands para comercialização de doces diversos;

1.4- 02 stands serão destinados exclusivamente a Produtores Rurais do município;

1.5- 02 stands para sorvetes artesanais do município;

1.6- 03 stands para artesanato local (não serão aceitas inscrições de artesãos que já se beneficiam de espaço público para desenvolvimento de atividade remunerada);

1.7- 1 stand para Associação de Orquídeas de Caraguatatuba.

1.8- 02 espaços para Food Truck alimentos diversos artesanais e bebidas artesanais e convencionais, do município;

1.9- 2 espaços para pipocas artesanais, do município;

1.10- Serão disponibilizados ainda pontos de energia nos stands e espaços reservados;

2.1 – A inscrição deverá ser feita no período de 04 de abril a 08 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Turismo situada na Avenida Dr Arthur Costa Filho nº 25 – Centro – Caraguatatuba, no horário de atendimento das 9h às 17h; ou por email no seguinte endereço eletrônico: inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br

2.2- A lista dos candidatos habilitados será publicada nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba e da Secretaria Municipal de Turismo no dia 11 de abril de 2022.

2.3- O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição- serão observados datas e horários de protocolo e /ou envio de documentos via email para que o processo de ordem seja legítimo.

3 – Documentações necessárias para aquisição dos stands e participação de Trucks

3.1- FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1 DESTE EDITAL)

3.2 - CNPJ (Original e cópia do documento), em caso de pessoa jurídica;

3.3 –CPF DOS PROPRIETÁRIOS (Original e cópia do documento);

3.4- RG DOS PROPRIETÁRIOS (Original e cópia do documento);

3.5- Comprovante de residência de Caraguatatuba;

3.6 A publicação da lista dos participantes habilitados deverá ser publicada dia 12 de abril no site oficial da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Turismo.

3.7- Após a seleção dos interessados que se enquadrem nos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 e ainda havendo vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas segundo determinação da SETUR;

3.8 – A SETUR se reserva no direito de diminuir o número de vagas de stands e/ou trucks de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança

sanitária do evento.

4 – Da organização

§ único – TODOS os expositores, STANDS E TRUCKS deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 19/04/2022 até às 15h para posicionamento e testes técnicos.

4.1 – É proibida a transferência e/ou terceirização do stand, a qualquer título.

4.2 – A ordem de distribuição dos stands e Trucks no layout oficial do evento ficam a cargo da SETUR em razão da melhor disponibilidade e funcionalidade do evento.

4.3 – Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes;

4.4–Asmesas e as cadeiras utilizadas no espaço interno dos stands não poderão conter logomarcas que não aprovadas pela SETUR

4.5 – A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios;

4.6 – Os responsáveis pelos stands ou Trucks deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à equipe organizadora do evento;

4.7 –O responsável pelo stand ou Truck deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso;

4.8 – Os responsáveis pelo stand ou Trucks não poderão expor faixas, banners, letreiros luminosos ou qualquer outra propaganda visual sem autorização da equipe organizadora, não sendo permitido desconfigurar a padronização dos stands;

4.9 – O responsável pelo stand ou Truck deve designar pessoa específica para:

a) Cuidar da caixa e demais movimentações financeiras. Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos;

4.10 – A entrega e devolução da estrutura dos stands aos concessionários deverá ser acompanhada pela equipe organizadora que avaliará se houve algum dano por parte do usuário;

4.11 – Todos os stands e Trucks deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, como segue o determinado:

De 20 a 23/04/2022 das 12h às 22h, sob pena de multa de não mais participar de eventos organizados pela SETUR.

4.12- É de responsabilidade de TODOS os participantes a observância absoluta dos protocolos sanitários como, distanciamento social e dispor de álcool em gel ou líquido 70% em seu balcão,

4.13- Fica a cargo ainda de TODOS os participantes a fiscalização e orientação do cumprimento das normas sanitárias por parte de seus clientes, colaboradores e fornecedores.

5 – Das questões sanitárias:

§ Único- TODOS OS PARTICIPANTES DEVERÃO CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS SUGERIDOS PELA VISA E PLANO SÃO PAULO. HIGIENIZAÇÃO FREQUENTE DAS MÃOS E DIPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL 70% LIQUIDO OU EM GEL.

5.1 – Cada stand e cada Truck deverão manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio - grande), o qual deverá ser esvaziado periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro ou fora das barracas;

5.2 – Fica sob responsabilidade de cada stand e cada Truck a limpeza e manutenção das mesas destinadas ao estabelecimento durante todo o evento, sob pena das respectivas mesas serem retiradas da área do estabelecimento;

5.3 – Todos os funcionários dos stands e Trucks deverão, obrigatoriamente, usar uniforme conforme orientação da equipe organizadora e da Vigilância

Sanitária;

5.4 – Os stands deverão providenciar local adequado para o armazenamento dos alimentos e utensílios e frascos de álcool em gel ou líquido 70%;

5.5 – Os stands e Trucks que utilizam óleo de cozinha, em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia. Todo óleo usado deverá ser acondicionado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta;

5.6 – É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos;

5.7 – É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação;

5.8 – É proibido a permanência de funcionários e responsáveis pelos stands e Trucks no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

5.9- É de responsabilidade de TODOS os participantes a observância absoluta dos protocolos sanitários.

5.10- Ficam a cargo ainda de TODOS os participantes a fiscalização e orientação do cumprimento das normas sanitárias por parte de seus clientes, colaboradores e fornecedores,

6 – Das questões de segurança:

6.1 – Para a liberação do AVCB - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – os stands e Trucks deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal;

6.2- **A vistoria ocorrerá no dia 19 de abril a partir das 16hs. Os estabelecimentos stands ou trucks deverão estar devidamente instalados para atender a vistoria.**

6.3- Cada stand poderá dispor de até 02 fornos microondas e 01 forno elétrico ou fritadeira elétrica.

7 – Das sanções e penalidades

7.1 - Os stands e Trucks só poderão funcionar obedecendo às orientações recebidas pela equipe de organização do Evento, pela Vigilância Sanitária e pelas leis de segurança, facilitando o acesso para a sua vistoria;

7.2 – Serão aplicadas pela equipe de organização advertências oral e/ou por escrito às questões consideradas graves;

7.3 – Os responsáveis pelos stands e Trucks serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanorme, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros);

7.4 – Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa;

7.5 – O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelos stands de culinária, durante o evento será passível de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação no EVENTO nos anos seguintes.

8 – Disposições Finais

8.1 – A SETUR disponibilizará um ponto de opiniões, reclamações formais e elogios para apreciação e avaliação;

8.2 – Compõem a equipe organizadora do evento somente os funcionários da SETUR .

8.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora;

8.4 – Todas as decisões da equipe organizadora são irrecuráveis.

Caraguatatuba, 01 de abril de 2022.

Maria Fernanda Gonçalves Galter Reis
Secretária Municipal de Turismo



**FICHA DE INSCRIÇÃO 1º FEIRA DE PRODUTOS
LOCAIS E ARTESANAIS
“SABERES E SABORES CAIÇARAS”**

RAZÃO SOCIAL E/OU NOME: _____

ENDEREÇO: _____
_____, nº: _____

BAIRRO _____

CNPJ: _____ **IE:** _____

E-MAIL: _____ **TEL:** _____

WHATSAPP: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ **RG:** _____

TIPO DE OPERAÇÃO: _____

PRODUTOS A SEREM VENDIDOS: _____

NOME FANTASIA. _____

**() DECLARO QUE LI E ACEITO OS TERMOS DO
EDITAL**

CARAGUATATUBA ____ DE ____ DE 2022.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2022 – Processo nº 8014/2022

Objeto: **Registro de preços de cimento CP II F 32 .**

Abertura: 19/04/2022 às 09h00min.

Realização: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Edital e informações:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2022 – Processo nº 9717/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.**

Abertura: 19/04/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: www.portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 06/2022 – Processo nº 2941/2022

Objeto: **Credenciamento de empresas de esportes náuticos para prestação dos serviços de exploração de atividades náuticas de lazer.**

Abertura: 28/04/2022 às 10h00min.

Edital, informações e local de realização: <https://>

portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/publicacoes

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Processo nº 8011/2022
Objeto: **Aquisição de chocolate para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal.**
Adjudicada: **LICITARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 01.498.787/0001-26. Valor: R\$ 259.200,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) – Item único. Assinatura: 01/04/2022 - **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 16/2022 – Processo nº 8011/2022.
Contrato nº 47/2022
Objeto: **Aquisição de chocolate para ser distribuído aos alunos da Rede Municipal.**
Contratada: **LICITARECOMERCIOEREPRERESSENTACAO DE ALIMENTOS LTDA. Valor: R\$ 259.200,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Assinatura: 01/04/2022 - **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

COMUNICADO

Comunicamos a todos os interessados a participarem do Pregão Presencial nº **09/2022** – Processo nº **8860/2022**, que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; diesel, diesel S10 e gasolina, para a frota municipal**, que o Edital 38/2022 passou por alterações no item 3-ESPECIFICAÇÃO de seu Termo de Referência (Anexo I). O edital retificado encontra-se disponível no site: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Fica mantida a data de abertura do referido certame, a saber, dia **04/04/2022 às 14h00min**. Caraguatatuba, 01 de abril de 2022. **EDUARDO CURSINO**. Secretário Municipal de Administração.

COMUNICADO

ATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2022 PROCESSO N.º 7450/2022

Fica retificada a publicação do comunicado no Diário Oficial do Município na data de 31/03/2022, pág. 1, cujo objeto é **Registro de Preço de Microchips para o programa de castração e registro/identificação animal.**

Onde se lê: Edital, informações e local de realização: <https://www.comprascaragua.com.br/>

LEIA – SE: Edital, informações e local de realização: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Caraguatatuba 01/04/2022.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Processo nº 8484/2022 – Edital nº 34/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Abertura: 19/04/2022 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

Assinatura: 01 de abril de 2022. **MÁRCIA REGINA PAIVA SILVA**, Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO – SEPEDI.

Processo nº: **6962/2022** - Projeto Bem Cuidar – Cuidando de

quem já cuidou - Entidade Social: Associação Lar São Francisco de Assis. Valor Global: R\$ 569.656,58 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Período de Vigência: abril/22 a dezembro/22. Modalidade: Serviço de atendimento domiciliar para Idosos, com meta de atendimento de 90 usuários. Responsável pelo Órgão Público: Amauri Barboza Toledo - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Maria Conceição Oliva Silva.

Processo nº: **6964/2022** - Projeto Acolher bem o idoso para viver com dignidade - Entidade Social: Vila Vicentina de Caraguatatuba. Valor Global: R\$ 720.120,15 (setecentos e vinte mil, cento e vinte reais e quinze centavos). Período de Vigência: abril/22 a dezembro/22. Modalidade: Serviço na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com meta de atendimento de 32 usuários. Responsável pelo Órgão Público: Amauri Barboza Toledo - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Osvaldo Lourenço dos Santos.

Processo nº: **6965/2022** - Projeto Recanto Santo Antônio - Entidade Social: Instituto Pro+Vida São Sebastião. Valor Global: R\$ 790.834,96 (setecentos e noventa mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos). Período de Vigência: abril/22 a dezembro/22. Modalidade: Serviço na modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com meta de atendimento de 36 usuários. Responsável pelo Órgão Público: Amauri Barboza Toledo - Gestor da Parceria: Maria Elvira Alves dos Santos - Representante da OSC: Roberto Melo Novaes.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC CONVOCATÓRIA N.º 005/2021

A Fundação Educacional E Cultural De Caraguatatuba – Fundacc, conforme os termos dispostos nos editais nº 029/2021 e 001/2022 – itens 5 e 9, convoca os artistas orientadores credenciados e abaixo relacionados para a entrega e análise dos documentos obrigatórios de pessoa jurídica, ficando condicionada a contratação em atendimento à demanda existente, a disponibilidade orçamentária e a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa jurídica e do prestador de serviços.

Os Artistas orientadores convocados deverão enviar a documentação obrigatória para o e-mail projetos@fundacc.sp.gov.br, de **05 a 11 de abril de 2022**.

Os credenciados que não atenderem a convocação – item 9.6, serão considerados desistentes.

Ressaltamos que os credenciados devem manter todas as condições de habilitação na assinatura do contrato, assim sendo, havendo pendências documentais ou nas certidões de regularidade exigidas que forem verificadas no ato da convocação, o contrato não será efetivado e a atribuição poderá ser repassada ao próximo credenciado habilitado.

Projeto Dança	Artista Orientador(A)
Oficina de Dança – Danças Urbanas	Paloma Morimoto
Hip Hop School	Matheus Corradi

Caraguatatuba, 04 de abril de 2022.

Silmara Selma MattiazziBolognini
Presidente Da Fundacc